



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 24/2026

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado - IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.049.886/0001-56, vem por meio de sua Diretoria Executiva abaixo subscrita, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a contratação de serviços descritos neste edital.

Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que as normas supracitadas forem omissas, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria. O presente edital levará em consideração os prazos previstos no cronograma abaixo:

1- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES	
Publicação do Edital	08/09/2026
Impugnação aos Termos do Edital (link ao lado) Dúvidas sobre o edital (e-mail ao lado)	08/09/2026 a 10/09/2026 Impugnação pelo link: https://forms.gle/68NHvSj9s3Se1JyU6 Dúvidas sobre o Edital pelo e-mail editais@fadema.org.br
Resultado de impugnação	11/09/2026
Período de Submissão de Propostas e Documentos - <u>link de envio de proposta ao lado</u>	08/09/2026 a 14/09/2026 Link: https://forms.gle/rGoKDT6CTmxWDbqMA
Abertura, Julgamento e Divulgação das Propostas da Seleção - 09h00AM	15/09/2026
Manifestação de interesse de interpor recurso (prazo preclusivo) pelo link ao lado	16/09/2026



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	https://forms.gle/jZ2JbWAmufK3nQFj9
Prazo de apresentação de Recurso para os licitantes que manifestaram interesse (link ao lado)	17/09/2026 a 21/09/2026 pelo link: https://forms.gle/Zqz4dtztfZyW3S6A8
Publicação de recursos interpostos e prazo para solicitação de vistas dos autos para contrarrazões	22/09/2026
Prazo de Contrarrazões (se houver recurso interposto) (link ao lado)	23/09/2026 a 25/09/2026 pelo link: https://forms.gle/Zqz4dtztfZyW3S6A8
Resultado de Recurso - disponível no site da FADEMA	28/09/2026
Resultado Final da Seleção - disponível no site da FADEMA	28/09/2026
Solicitação de amostras - se aplicável ao caso	-
Celebração do Termo Contratual	28/09/2026
Entrega do produto/serviço.	Conforme previsto no Anexo I e contrato

2. DA COMISSÃO DE COMPRAS E SUAS RESPONSABILIDADES - art.2º, IV do Decreto 8.241/14

2.1. - Fica designada a Comissão de compras por meio da **Portaria 04/2026**, para condução dos trabalhos do presente Edital de Seleção Pública.

2.2. A comissão providenciará a publicação da seleção pública e informações correlatas no sítio eletrônico da fundação, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores.

2.3. Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos, observando, em especial, a Portaria 01/2024 e alterações posteriores.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha, da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando a **contratação de serviços elencados no Anexo I** para atendimento do **Projeto 16º Encontro Esportivo do IFMG**.

3.2. As empresas participantes deverão apresentar suas propostas de acordo com os itens identificados no **Anexo I - Termo de Referência**, em papel timbrado da empresa, e que deverá ser



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

enviado no link de envio da proposta acima identificado (Item -1 - Tabela Cronograma), observando-se os prazos assinalados neste edital.

3.3. Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação requerida neste edital.

4. DA POSSIBILIDADE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DOS ITENS (art. 7º, §3º do Decreto 8.241/14)

4.1. Fica expressamente previsto que, quando se tratar de aquisição de bens, a FADEMA poderá exigir dos fornecedores de melhor proposta, antes de aceitação da proposta ou da assinatura do contrato de fornecimento, **AMOSTRA DO PRODUTO**, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, nos termos do disposto no §3º, do Art.7 do Decreto 8.241/14, visando atender adequadamente às exigências do projeto, quando for o caso.

4.1.1. No caso de solicitação de amostras, as mesmas deverão ser entregues no endereço declinado no **Anexo I**, sob as expensas da licitante.

4.1.2. Fica assegurado a FADEMA em recusar o produto se constatado, pela amostra enviada, que o mesmo não atende as características técnicas e de qualidade mínima exigidas no edital.

5. DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, DA ENTREGA E DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.2. No preço da proposta deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, incluindo frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório.

5.3. Os materiais/serviços serão entregues no prazo previsto no **Anexo I**, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela FADEMA e sempre após a assinatura do Contrato, observando os endereços informados no referido anexo.

5.4- Todos os materiais solicitados, deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, sob pena de não serem recebidos no local de entrega em caso de avarias ou qualquer espécie de dano, ficando a licitante responsável pela conformidade com as normas e especificações estabelecidas no edital, na proposta da contratada e na legislação específica de regência, ficando obrigada a corrigi-los e entregá-los livres de qualquer vício ou defeito, no prazo que lhe for assinalado pela fiscalização.

5.5- Aplica-se ao presente edital todas as disposições de proteção à defesa do consumidor previstas na lei 8.078/90.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

6. DO VALOR REFERÊNCIA E DOS PREÇOS OFERTADOS (art.4º do Decreto 8.241/14)

6.1. Os valores de referência do objeto deste edital, **quando não publicizados no Anexo I, serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações**, na forma do art. 9º, §1º e §2º, do Decreto Federal 8.241, de 21 de maio de 2014.

6.2. As proponentes serão contratadas para realizar a entrega dos materiais/serviços adquiridos nos termos estabelecidos no presente Edital, sendo que a proposta deverá observar as especificações de referência discriminadas no **Anexo I**, sendo estas homologadas se apresentarem no valor estimado pela Fundação.

6.3. Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas que fugirem do orçamento estimado do projeto, bem como, aquelas que, mesmo oportunizado ao licitante, não se demonstrarem dentro da média do Termo de Referência de custos realizado pela FADEMA, sendo, em especial:

a- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela FADEMA;

b- No caso de produtos e serviços, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores fugirem da média do Termo de Referência de custos realizado pela FADEMA ou apresentarem manifestamente excessivos ou inexequíveis;

6.4. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a. Planilha de custos elaborada pelo proponente/licitante, memorandos, memoriais de cálculos, etc.

6.4.1. Verificada a inexequibilidade do preço, o (a) comprador (a) poderá convocar os proponentes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação.

7. DA FONTE DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no **Projeto 16º Encontro Esportivo do IFMG**.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar da presente Seleção Pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

8.2. **Estarão impedidas de participar desta seleção:**

8.2.2. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2.3. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FADEMA;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

8.2.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.5. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.6. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e

8.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais/serviços, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras, obedecidas as diretrizes do art. 23 do Decreto 8.241/14.

8.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

8.6. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para editais@fadema.org.br, aos cuidados da Comissão de Compras, observando os prazos do presente Edital de Seleção Pública.

9. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As propostas e toda documentação da empresa licitante deverão ser enviadas **exclusivamente via formulário, no LINK** disponível no item 1 deste edital até a data limite prevista no seu cronograma, sob pena de não recebimento.

9.1.1. Os documentos devem ser enviados **exclusivamente em formato PDF, cujo tamanho do arquivo será de até 100MB**, permitindo a leitura pela Comissão.

9.1.2. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato ou enviado fora dos padrões acima.

9.1.3. A FADEMA não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.

9.1.4. O licitante deverá enviar toda documentação requerida neste edital, devendo esta ter referência aos anexos e demais documentos abaixo (nomear os arquivos conforme cada documento), visando facilitar a análise da comissão, na seguinte ordem:

DOC 1- TERMO DE REFERÊNCIA - Modelo Anexo I

DOC 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (art.19 do decreto 8.241/14)

- cédula de identidade (no caso de contratação de pessoa física)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

- registro comercial (no caso de empresa individual)
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (no caso de sociedades comerciais)
 - prova de diretoria/representação da sociedade empresarial devidamente atualizada
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Modelo Anexo II**)
 - Certidão negativa junto ao Tribunal de Contas da União- disponível em: (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:15091346886749::NO:3,4,6::>) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; - link <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;
- DOC 3- DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 20 do decreto 8.241/14)**
- prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- DOC 4- DOCUMENTO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 21 do Decreto 8.241/14)**
- cadastro/cartão do CNPJ extraído do site da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp) ;
 - declaração de comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública - modelo **Anexo III** ;
- DOC 5- DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (art.22 do Decreto 8.241/14)**
- certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- DOC 6- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (art.34 do Decreto 8.241/14)**
- declaração modelo **Anexo IV**;
- DOC 7- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**
- Declaração emitida pela instituição/empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos- ; modelo **Anexo V**.
- DOC 8- DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO EM PESQUISA (não obrigatório)**
- Declaração emitida pela licitante de que investiu ou investe em pesquisa no país - para eventual critério de desempate conforme previsto neste edital ; modelo **Anexo VI**
- DOC 9- PROPOSTA**
- A proposta deve observar o termo de referência do edital e seguir o; modelo **Anexo VII**
- DOC 10- COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP (caso se enquadre)**
- Caso a licitante se enquadre na situação jurídica de ME ou EPP; modelo **Anexo VIII**

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preços deverá ser enviada em 01 (uma) via, em **papel timbrado do licitante**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada digitalmente na última folha ou rubricada em todas as folhas e digitalizada, e ainda conter os seguintes elementos:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

10.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

10.1.2. Cotação apresentando o preço unitário e global de seus respectivos itens, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o bem. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

10.2. A proposta de preços deve obedecer a todos os requisitos deste edital, sendo o julgamento realizado por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Considerando se tratar de menor preço por lote, é obrigatório que o licitante apresente o preço de todos os serviços/produtos do respectivo lote que escolher, sob pena de desclassificação da proposta.

10.2.1. O Prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (NOVENTA) dias** a contar da abertura da sessão de seleção pública, independentemente de não constar da proposta ou de o fornecedor não se sagrar vencedor, não podendo o fornecedor escusar-se de cumpri-lo;

10.2.2. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

10.2.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

10.2.4. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o **Anexo I** deste Instrumento; e

10.2.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 18 e seguintes - Decreto 8.241/14)

11.1. Para habilitação na seleção pública, serão exigidas documentações relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e econômico-financeira, que deverão ser digitalizadas de forma legível, e organizadas conforme **item 9 deste edital**, devendo ser apresentados em arquivo PDF no ato da inscrição.

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação relativa à tal condição, bem como as demais documentações exigidas neste Edital, sendo vedada a representação de uma empresa nesta condição por uma mesma pessoa.

11.3. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, requeridas no item 9 deste edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste edital, implicará a decadência do direito à contratação, salvo na comprovação da regularidade fiscal da ME, EPP ou MEI, ocasião em que lhe será assegurado prazo de 05 (cinco) dias, para a devida e necessária regularização/complementação.

11.5- Poderá haver a dispensa, no todo ou em parte, da documentação de habilitação jurídica, desde que atenda ao disposto no art. 24, ambos do Decreto 8.241/14.

11.6. Para fins de habilitação, poderá haver a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

11.6.1. A FADEMA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

11.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a **inabilitação do participante vencedor**.

11.8 Em se tratando de participante de empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

12. DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO

12.1. Na data e local indicados neste edital, serão abertas as propostas pela comissão de compras prevista neste edital.

12.2. Os participantes farão o envio dos documentos até a data constante no cronograma deste Edital, e encaminharão todas as declarações existentes nos anexos, bem como a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

12.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novas propostas e participantes na Seleção Pública.

12.4. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada.

12.5. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da fundação, www.fadema.org.br.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DESEMPATE

13.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE- DISPUTA FECHADA, não havendo oferta de lances**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

13.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação do fornecedor melhor classificado, analisando os documentos de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada e julgado eventual recurso, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

13.5- Antes de declarar o vencedor, a comissão de compras observará os valores dos itens apresentados levando em conta o preço médio orçado, podendo negociar com o licitante da melhor oferta, observando os preços médios de mercado obtidos.

13.6. Havendo **empate nas propostas**, sendo o **modo de disputa fechado**, o critério de desempate se dará por da seguinte forma, sendo, sucessivamente:

- Item/Serviço produzido no Brasil;
- Item/Serviço produzido ou prestado por empresa brasileira;
- Item/Serviço produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público em sessão designada pela comissão de compras para tal fim.

13.7. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço www.fadema.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento da habilitação da empresa;
- c) Resultado de recurso porventura interposto;
- d) Resultado de julgamento desta Seleção;
- e) quaisquer alterações do presente edital.

14. DOS RECURSOS - FASE ÚNICA (art.30 do Decreto 8.241/14)

14.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

14.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar-se no prazo deste Edital a sua intenção em interpor recurso, em link próprio informado no item 1- quadro cronograma- sob pena de preclusão.

14.3 Havendo manifestação de interesse em interpor recurso, devem as razões e contrarrazões recursais serem enviadas também através do link previsto no item 1 - Cronograma deste edital, observando os prazos nele previsto.

14.4. As empresas interessadas em apresentar suas contrarrazões, caso queiram, terão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dos recursos interpostos conforme cronograma deste



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

edital, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões seguirá também o cronograma previsto e a legislação pertinente;

14.6. O recurso será dirigido ao comprador que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à Comissão de compras composta de, no mínimo, 3(três) compradores, que terá competência para a decisão final.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso pelos candidatos participantes, poderá a comissão julgar o presente edital, adjudicando o resultado à empresa vencedora.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for por ela decidido, com a posterior homologação do resultado pela diretoria executiva da FADEMA.

15.2. Encerrado o procedimento, o edital será homologado pela Diretoria da Fundação e o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será convocado para firmar o contrato seguindo o cronograma deste edital.

15.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o termo de contrato.

15.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar o instrumento, **serão convocados os participantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

15.5. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a **FADEMA deverá manter sua última proposta registrada**, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.

15.6 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, a contar do recebimento da comunicação por e-mail indicado na proposta enviada, observando, em todo caso, o cronograma previsto neste edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologada a Seleção Pública, o Setor de Compras da FADEMA convocará o vencedor para assinar o contrato no cronograma previsto neste edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

16.2. No ato da assinatura do contrato e durante sua vigência, o vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

16.3. A vigência do instrumento não será superior a 12 meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado, ainda, a vigência do **16º Encontro Esportivo do IFMG**.

16.4. No interesse da entidade apoiada e mediante prévio conhecimento e aceitação da FADEMA os quantitativos descritos no contrato derivado deste edital, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 100%, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

16.5. Durante a vigência do instrumento jurídico, os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, sendo, após este prazo, ajustados nos índices do IPCA.

16.6. A seleção pública será cancelada e, conseqüentemente, o(s) contrato(s) dela derivado(s), por meio de processo administrativo específico, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

16.6.1. Não cumprir as condições do instrumento convocatório e termo de referência.

16.6.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da FADEMA, sem justificativa aceitável.

16.6.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo de seleção pública.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, **após a aprovação do coordenador do projeto mediante a entrega dos materiais/serviços**, mediante ordem bancária a favor da empresa vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à entrega do objeto.

17.2. O responsável somente afastará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

17.3. A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência, bem como o número da Ordem de Fornecimento (OF).

17.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento **somente à empresa vencedora**, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF), vedada sua negociação com terceiros.

17.5. Excepcionalmente poderá haver pagamento antecipado ao fornecedor, desde que fundamentado e assegurado em contrato e, mediante as inclusas justificativas, assim como, quando propiciar à Administração Pública sensível economia ou que represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo observar, por analogia, o disposto no art.145, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

- 18.1. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa realizar a entrega dentro das normas desta Seleção Pública;
- 18.2. Indicar, no local da entrega dos materiais/serviços, a pessoa responsável para fins de conferência e atestado de conformidade da mercadoria;
- 18.3 – Acompanhar, por seus colaboradores, o efetivo cumprimento dos contratos derivados do presente edital;
- 18.3- Efetuar o pagamento dos valores contratados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 19.1. Comprovar que atende ao objeto descrito neste edital e da proposta apresentada;
- 19.2. Realizar o fornecimento dos materiais/serviços, incluindo despesas com transporte, em conformidade com o Termo de Referência e disposições contidas no presente Edital.
- 19.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento é objeto deste edital;
- 19.4. Garantir a qualidade do produto/serviço, efetuando a troca do mesmo, caso esteja deteriorado ou em desconformidade com as exigências do presente edital ou, ainda, em desacordo com as normas e legislações regulamentares.
- 19.5. Comunicar imediatamente à FADEMA qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a entrega do produto, procurando solucioná-los e responsabilizando-se pelos mesmos desde já; e
- 19.6. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela FADEMA, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.
- 19.7. Observar fielmente os requisitos do presente edital para a sua contratação, mantendo-os regulares durante a vigência do contrato firmado.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a FADEMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa na forma prevista no subitem 20.2;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 20.2. A empresa vencedora estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:
 - a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, ficando sujeita à multa de mora diária de 1% (um por cento) **do valor do objeto não entregue**, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 10º (décimo) dia e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando-se multa penal de **10% (dez por cento) do valor do contrato**;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

b) Todas as referências de tempo citadas neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

20.3. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa, podendo ser descontada dos pagamentos pendentes ou executada judicialmente, se for o caso.

20.4- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada na notificação;

20.5- As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice IPCA, podendo, também, serem objeto de cobrança judicial.

20.6. Fica desde já consignado que, caso haja a rescisão do contrato por inadimplemento da contratada, poderá a FADEMA promover sua execução judicial, arcando a parte inadimplente com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1- O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma editalício, manifestando-se, os interessados, pelo link previsto no cronograma - item 1 deste edital.

a) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, composta por no mínimo 3(três) compradores, que decidirá no prazo do cronograma, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico www.fadema.org.br, deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta e seus anexos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. Fica assegurado à FADEMA o direito de, no interesse da Administração do projeto e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

22.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

22.3. É facultada à Comissão de Compras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

22.4. As modificações do edital que implicarem diretamente na necessidade de alteração da proposta resultarão em prorrogação da data estabelecida para apresentação das propostas e consequente modificação da data da Sessão Pública, observando as disposições do art. 9, III, do Decreto 8241/14.

22.5. As alterações do edital que não comportem a hipótese tratada no item anterior não resultarão em prorrogação do certame

22.6. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

22.7. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

22.8. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FADEMA poderá contratar diretamente um fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

22.10. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de, no interesse público, alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

22.11- Para a contagem dos prazos não assinalados no cronograma do presente edital observar-se-á em dias úteis.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1 - A FADEMA declara atendimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

23.2- A licitante vencedora se obriga a observar as diretrizes previstas na LGPD quando do tratamento de dados pessoais da FADEMA ou de terceiros relacionados ao contrato objeto da presente Seleção Pública.

24. DO FORO E DAS ASSINATURAS CONTRATUAIS

24.1 Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente Seleção Pública, fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de todos os outros.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

24.2. Fica expressamente consignada a concordância pelas licitantes e contratantes do presente Edital de Seleção Pública que, considerar-se-ão, válidas, todas as assinaturas eletrônicas asseguradas pelo protocolo ICP-Brasil, em especial, as assinaturas adotadas pela contratante pelo sistema Click-Sing.

Machado, data da assinatura eletrônica.

COMPRADOR(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto desta Seleção Pública a contratação de empresas especializadas em serviços de alimentação e arbitragem para o projeto 16º Encontro Esportivo do IFMG a ser realizado na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, Bairro Jaraguá, Bom Despacho/MG, CEP 35630-302, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em virtude da demanda do projeto. O 16º Encontro Esportivo do IFMG será realizado no período de 05 a 09 de outubro de 2026, no IFMG Campus Bom Despacho, e constitui uma das principais ações do Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL). O evento reunirá aproximadamente 720 participantes, entre estudantes e servidores, provenientes dos 18 campi da instituição, com previsão de 40 integrantes por delegação. A programação contemplará as modalidades esportivas de Futsal (masculino e feminino), Peteca (trios masculino e feminino), Tênis de Mesa (individual), Xadrez (individual) e Atletismo, além de oficinas formativas e culturais voltadas à integração dos participantes, incluindo atividades de ultimate frisbee, ginásticas, circo, dança, teatro e música. O evento tem como objetivo central oportunizar a formação humana por meio da prática desportiva e do lazer, valorizando o caráter educativo e socializador do esporte, estimulando o respeito ao coletivo e à diversidade, promovendo a integração social e cultural entre os campi e fortalecendo o sentimento de pertencimento à Rede IFMG. Considerando que o Campus Bom Despacho encontra-se em fase de implantação e necessita de adequações estruturais para o acolhimento das delegações, a execução financeira, a aquisição de materiais e a contratação de serviços essenciais, como alimentação, arbitragem, entre outras, enquanto cada campus participante arcará com o transporte e as diárias de sua própria delegação.

3- DAS ESTIMATIVAS

A estimativa de preços foi realizada considerando pesquisa de mercado, cotação de preços, e orçamentos que foram juntados ao processo. A contratação e remuneração do licitante vencedor, se dará pela efetiva contratação/utilização do(s) item(ns) conforme ordens de fornecimento a serem expedidas. O mapa de preços médios e as estimativas constam conforme abaixo:

LOTE 1- Prestação de serviço - fornecimento de alimentação					
Item	Descrição	Qtd	valor un	valor total	Local de entrega do produto
01	Água mineral copo 200ml	4.000	diferido art.9,	-	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

			§1º Dec. 8.241/14		Av. Maria da Conceição Del Duca, D. Saça, 150 - Jaraguá, Bom Despacho - MG, 35630-302, IFMG Campus Bom Despacho
02	Gelo potável	400	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
03	Café da manhã	2.680	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
04	Almoço	2.680	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
05	Lanche da tarde	2.680	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
06	Jantar	2.680	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
07	Infraestrutura completa (equipamentos, gás e utensílios)	5	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
08	Mão de obra (cozinheiras, auxiliares, repositores, equipe de atendimento)	5	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
TOTAIS					

Observações quanto ao lote 1.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

O serviço deverá contemplar produção, fornecimento e distribuição completa das refeições, incluindo:

- -Mão de obra completa (cozinheiras, auxiliares, equipe de reposição, equipe de atendimento)
- Transporte
- Estrutura e equipamentos (vasilhames, pratos, talheres, panelas, fogões, freezer, gás, utensílios em geral)
- Montagem e organização do ambiente de distribuição
- Reposição contínua durante todo o período indicado
- Fornecimento de alimentos frescos, dentro do prazo de validade, preparados no dia

CARDÁPIO MÍNIMO EXIGIDO

CAFÉ DA MANHÃ

- Pão francês
- Quitandas variadas (alternando por dia: bolo simples, broa, biscoito caseiro, rosquinha etc.)
- Ovos mexidos e/ou molho de salsicha
- Café, leite
- Suco (variando o sabor por dia)
- Frutas (ao menos 1 tipo por dia)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ALMOÇO / JANTAR

- Arroz branco
- Feijão (variando entre inteiro, tropeiro, tutu, etc, dias alternados)
- Pelo menos 2 opções de carne (bovina, frango, suína, peixe ou equivalente)
- Pelo menos 1 opção de folha (alface, rúcula, acelga, couve etc.)
- Pelo menos 2 opções de legumes (abóbora, cenoura, beterraba, vagem, repolho etc.)
- Pelo menos 1 opção de guarnição (Massas em geral, purê, batata frita, mandioca frita, farofa, etc, alternando diariamente)
- Suco variado (sabores alternados)

LANCHE DA TARDE

- Suco variado (sabores alternados)
- 1 fruta
- Barra de cereal
- Sanduíche natural (variação de recheios)

ÁGUA MINERAL

- 800 COPOS 200ML DE ÁGUA MINERAL POR DIA

GELO

- 400 KG DE GELO POTÁVEL

CRONOGRAMA E PÚBLICO PREVISTO

Data	Refeição	Horário	Quantidade Prevista
05/10	Almoço	11h-14h	670 pessoas
	Lanche	15h30	670 pessoas
	Jantar	18h-21h	670 pessoas
06/10	Café da Manhã	06h30-10h	670 pessoas
	Almoço	11h-14h	670 pessoas
	Lanche	15h30	670 pessoas
	Jantar	18h-21h	670 pessoas
07/10	Café da Manhã	06h30-10h	670 pessoas
	Almoço	11h-14h	670 pessoas
	Lanche	15h30	670 pessoas
	Jantar	18h-21h	670 pessoas
08/10	Café da Manhã	06h30-10h	670 pessoas
	Almoço	11h-14h	670 pessoas
	Lanche	15h30	670 pessoas
	Jantar	18h-21h	670 pessoas
09/10	Café da Manhã	06h30-10h	670 pessoas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

LOTE 2- Prestação de serviço -Arbitragem					
Item	Descrição	qtd	valor un	valor total	Local de entrega do produto
01	Jogos de futsal (previsão) mínimo 6 árbitros e 3 mesários	90	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	Av. Maria da Conceição Del Duca, D. Saça, 150 - Jaraguá, Bom Despacho - MG, 35630-302, IFMG Campus Bom Despacho
02	Diárias de xadrez (sistema) mínimo 2 árbitros	2	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
03	Jogos de tênis de mesa (previsão) mínimo 2 árbitros	98	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
04	Jogos de peteca (previsão) mínimo 2 árbitros e 1 mesário	98	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
05	Diária Salva-vidas	4	diferido art.9, §1º Dec. 8.241/14	-	
TOTAIS					

Observações quanto ao lote 2.

Informações Importantes:

- Local de prestação do serviço: Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá, Bom Despacho/MG – CEP 35630-302, conforme datas e horários estabelecidos pela organização;
- A empresa deverá disponibilizar equipe de arbitragem devidamente capacitada, uniformizada e identificada, em quantidade suficiente para atender à programação, incluindo todos os materiais necessários à execução dos serviços;
- Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas da equipe, deverão estar inclusos no valor contratado, quando aplicável.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIÇO DE ARBITRAGEM

O serviço deverá contemplar:

- Árbitros devidamente capacitados para cada modalidade esportiva (futsal, peteca, tênis de mesa e xadrez);
- Mesários e/ou auxiliares de arbitragem, quando necessários;
- Organização e condução das partidas conforme as regras oficiais de cada modalidade;
- Preenchimento das súmulas e registros oficiais das partidas;
- Controle do tempo de jogo e placar, quando aplicável;
- Registro de ocorrências disciplinares, cartões, faltas e demais informações pertinentes;
- Conferência das condições necessárias para o início e continuidade das partidas;
- Orientação aos atletas e responsáveis quanto aos procedimentos de arbitragem;
- Cumprimento da tabela oficial de jogos fornecida pela organização;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

- Disponibilidade da equipe de arbitragem durante todo o período previsto para a realização das partidas;
- Substituição imediata de profissional em caso de ausência ou impossibilidade de atuação;
- Fornecimento, pela empresa contratada, dos materiais necessários à execução dos serviços de arbitragem, tais como apitos, cartões, cronômetros, placares e demais equipamentos específicos, quando aplicável.

CRONOGRAMA E JOGOS PREVISTOS

Data	Espaço	Horário	Quantidade Prevista
05 a 08/10	Quadras externas – futsal	Manhã	21
	Quadras externas - futsal	Fim de tarde	36
	Quadras externas - futsal	Noite	33
06 a 07/10	Quadras externa – peteca	Manhã	24
	Quadras externa - peteca	Fim de tarde	34
	Quadras externa - peteca	Noite	32
08/10	Quadras externa - peteca	Manhã	8
06 a 07/10	Varandão – Tênis de mesa	Manhã e tarde	98
06 a 07/10	Varandão – Xadrez	Manhã e tarde	5 rodadas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-202x

(Nome da empresa), CNPJ nº _____ sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de Seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **POSSUI APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE/ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NESTE CERTAME.**

(Cidade), _____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO E OU AFINIDADE COM AS ENTIDADES CONTRATANTES

Eu, _____ (nome completo do representante legal da licitante), ocupante do cargo _____ (descrição do cargo) declaro para os fins da contratação, bem como, do previsto no Decreto 8.241/14, que a Empresa _____ (identificação completa da empresa, indicando seu CNPJ. (Caso seja pessoa física, identificá-la indicando o seu CPF) a ser contratada não é dirigida ou controlada por pessoa que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o pesquisador responsável pelo projeto, nem com IFSULDEMINAS ou IFMG e sua Fundação de Apoio.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-202x

A empresa, CNPJ sob o N°., com sede em, declara, sob as penas da lei, para cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Machado,..... de de 202x.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO EM PESQUISA

REF: Seleção Pública _____-202x

A empresa, CNPJ sob o N°., com sede em, declara, sob as penas da lei, para critério de desempate do presente edital, se o caso, que investe ou investiu em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País, na seguinte área:

_____ conforme documentação comprobatória anexa a presente declaração.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

Dados da Proposta			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade/Estado:		Telefone:	
Conta bancária			
E-mail:			

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

LOTE 1- Prestação de serviço - fornecimento de alimentação					
Item	Descrição	Qtd	valor un	valor total	Local de entrega do produto
01	Água mineral copo 200ml	4.000			Av. Maria da Conceição Del Duca, D. Saça, 150 - Jaraguá, Bom Despacho - MG, 35630-302, IFMG Campus Bom Despacho
02	Gelo potável	400			
03	Café da manhã	2.680			
04	Almoço	2.680			
05	Lanche da tarde	2.680			
06	Jantar	2.680			
07	Infraestrutura completa (equipamentos, gás e utensílios)	5			
08	Mão de obra (cozinheiras, auxiliares, repositores, equipe de atendimento)	5			
TOTAIS					

LOTE 2- Prestação de serviço -Arbitragem					
Item	Descrição	qtd	valor un	valor total	Local de entrega do produto
01	Jogos de futsal (previsão) mínimo 6 árbitros e 3 mesários	90			Av. Maria da Conceição Del Duca, D. Saça, 150 - Jaraguá, Bom Despacho - MG, 35630-302, IFMG Campus Bom
02	Diárias de xadrez (sistema) mínimo 2 árbitros	2			
03	Jogos de tênis de mesa (previsão) mínimo 2 árbitros	98			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

04	Jogos de peteca (previsão) mínimo 2 árbitros e 1 mesário	98			Despacho
05	Diária Salva-vidas	4			
TOTALS					

Local e data.

Assinatura e nome / cargo/ cpf do representante legal.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-202x

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Cidade), _____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):

EDITAL SELEÇÃO 24-2026 - Esportivo do IFMG .docx.pdf

Documento número #d2d74abb-ae79-4bd8-9608-2536617ca7d9

Hash do documento original (SHA256): 7df0d465480eb0a7c4fd82a349959007facd8daaa242c079489cacbb61337ab0

Assinaturas**INGRID DE ARAÚJO CARVALHO**

CPF: 127.970.516-70

Assinou como parte em 08 set 2026 às 10:02:44

Log

- 08 set 2026, 10:00:15 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número d2d74abb-ae79-4bd8-9608-2536617ca7d9. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2026 (10:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 set 2026, 10:01:08 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: ingrid@fadema.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo INGRID DE ARAÚJO CARVALHO e CPF 127.970.516-70.
- 08 set 2026, 10:02:44 INGRID DE ARAÚJO CARVALHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ingrid@fadema.org.br. CPF informado: 127.970.516-70. IP: 201.77.132.9. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 08 set 2026, 10:02:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d2d74abb-ae79-4bd8-9608-2536617ca7d9.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d2d74abb-ae79-4bd8-9608-2536617ca7d9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.